



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição nº 488

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 074/2023: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO EM TANQUE NOVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 075/2023: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 056/2023: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C2B33746EA-6FFE228AF3-EF84FC777A-E940446F76



DECRETO DE Nº 074/2023

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO E PUNTO FACULTATIVO EM TANQUE NOVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.225.131 / 0001-19, com sede na Avenida do Contorno, s/n, Centro, Tanque Novo/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO**, no uso de uma das suas atribuições legais, combinado com o quanto disposto na legislação local,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido feriado municipal no dia 02 de novembro de 2023, no Município de Tanque Novo.

Artigo 2º - Fica instituído ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, no Município de Tanque Novo.

Artigo 3º - Os serviços essenciais à população, tais como saúde, segurança pública e coleta de resíduos, deverão ser mantidos durante o feriado e o ponto facultativo, conforme a necessidade, por meio de escalas de plantão ou regime de sobreaviso.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo/BA, em 31 de outubro de 2023.


Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



DECRETO Nº 075 DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. *Adventino Silva Sobrinho* do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Urbano do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. *Carlos Reylan Santos Silva* para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Urbano do Município de Tanque Novo – Bahia

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 31 de outubro de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



PORTARIA DE Nº 056/2023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA
PROVIDÊNCIA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, para o seguinte Servidor Público
Municipal:

**01 – EDILEUSA OLIVEIRA SILVA – COORD. DO CRÁS - MATRÍCULA DE Nº 739 - À
CONTAR DO DIA 01/11/2023;**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 31 de outubro de 2023.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162